

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 127/96

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações .

	0302 - DEPTO MATERIAL		
03070322	006 - Manut. Serviços Patrimônio/Compras		
28	3120 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
	0303 - DEPTO ADMINISTRATIVO		
03070212	007 - Manut. dos Serviços da Administração		
32	3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	22.000,00
34	3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	55.000,00
	0304 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL		
03070212	008 - Manutenção Serviços Departamento Pessoal		
42	3113 - Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
44	3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	6.000,00
46	3251 - Inativos	R\$	18.000,00
48	3253 - Salário-Família	R\$	12.000,00
	0601 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
13754282	016 - Manutenção do Serviço da Saúde		
101	3231 - Subvenções Sociais	R\$	48.000,00
	0704 - DEPTO DE RECREAÇÃO E ESPORTES		
08462242	025 - Manutenção Serviços Recreação/Desportos		
162	3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	32.000,00

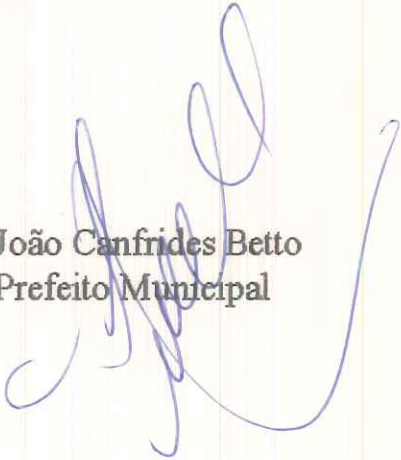
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar total ou parcialmente as dotações a seguir, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

0501 - DEPTO RODOVIÁRIO
16885311 004 - Aquisição veic.maq. equipamentos Rod.
76 4120 - Equipamento e Material Permanente R\$ 128.000,00

0502 - DEPTO OBRAS E SERV. DE UTIL. PUBLICA
10583231 012 - Reurbanização de vias e parques
89 4110 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
em 23 de agosto de 1996.


João Canfrides Betto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 27-8-96

PÁGINA: 21